



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 141/2017.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Neópolis, para o biênio 2017-2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, IX da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 994 de 02 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS do município de Neópolis.

**Art. 2º.** A composição do CMAS é a seguinte: PRESIDENTE: Karla Alves de Oliveira Lemos; VICE-PRESIDENTE Lourival de Souza Torres e SECRETÁRIA EXECUTIVA: Fabiana Maria Barroso Cardoso.

<b>ORGÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Elzelane Santos Silva	Fernanda Teles Torquato
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Karla Alves de Oliveira Lemos	Sheila Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Agricultura	Fidel Alves de Lima	Luciano Menezes Santos Júnior
Secretaria Municipal de Finanças	Lenisson dos Santos Rodrigues	Eron Gomes do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação	Armando Luiz Vieira Rocha	Delma Alves de Lima
<b>ENTIDADES SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
Associação Comunitária Mondéu da Onça	Maria Zilda da Silva	Eunice Barros de Almeida
Raízes da Paz	Izabel Marques Fernandes Santos	Terezinha Fernandes Santos
Associação Comunitária do Povoado Alto Santo Antônio	Lourival de Souza Torres	Joselito dos Santos
APADEN	Antônio Souza Gois	João Andrade Epaminondas
UMESE	Eronaldo Matias Bispo	Luiz Martins dos Santos



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 3º.** Os membros deste Conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data com validade de dois (02) anos.

Gabinete do Prefeito de Neópolis(SE), 27 de Junho de 2017.

  
**LUIZ MELO DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal